

## **PROJETO PAISAGENS SUSTENTÁVEIS DA AMAZÔNIA - PSAM**

### *Amazon Sustainable Landscape Project P158000*

#### **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 24479/FY25-BR-CI-433501-NC-RFB**

### **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO ATIVA, POR MEIO DE SISTEMAS AGROFLORESTAIS, EM 300 HECTARES EM IMÓVEIS DE AGRICULTURA FAMILIAR NA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) TRIUNFO DO XINGÚ – PA**

#### **1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de serviço técnico de pessoa jurídica para implantação de 300 hectares (ha) de restauração no âmbito do Programa de Regularização Ambiental (PRA) do estado do Pará em imóveis de agricultura familiar em propriedades de até 4 (quatro) módulos fiscais com o uso de Sistemas Agroflorestais (SAFs) na Área de Proteção Ambiental (APA) Triunfo do Xingú.

#### **2. CONTEXTO**

**2.1.** Esta Especificação Técnica (ET) será executada no âmbito do Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia (ASL Brasil), que tem como objetivos ampliar e aperfeiçoar o gerenciamento de Unidades de Conservação (UCs) estaduais e federais, aumentar a área sob recuperação da vegetação e incentivar o uso sustentável da floresta, e fortalecer as cadeias produtivas dos produtos da biodiversidade na Amazônia;

**2.2.** Projeto financiado pelo Fundo Global para o Meio Ambiente (Global Environment Facility-GEF), o ASL Brasil é parte do Programa Regional Paisagens Sustentáveis da Amazônia (Amazon Sustainable Landscapes - ASL), que envolve três países na fase 1 (Brasil, Colômbia e Peru) e sete países na fase 2 (adicionalmente Bolívia, Equador, Guiana e Suriname). O Banco Mundial (World Bank) é a agência implementadora do programa, tendo como diretriz principal a visão integrada do bioma.

**2.3.** No Brasil, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) é a instituição coordenadora do projeto, responsável pela supervisão, articulação institucional e monitoramento da implementação. Além da unidade coordenadora, o ASL Brasil tem ainda outras seis unidades operativas do projeto: o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), o Serviço Florestal Brasileiro (SFB), e os órgãos estaduais de meio ambiente do Acre (AC), Amazonas (AM), Pará (PA), e Rondônia (RO).

- 2.4.** São duas fases de execução do projeto, a fase 1 com execução entre 2018 e 2026, e a fase 2 entre 2022 e 2026. Ambas as fases são compostas por quatro componentes: 1 - sistema de áreas protegidas da Amazônia; 2 - gestão integrada da paisagem; 3 - políticas voltadas para paisagens produtivas sustentáveis e recuperação da vegetação nativa; e 4 - capacitação, cooperação e coordenação de projetos. Na fase 1, o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) é a agência executora do componente 1, e a Conservação Internacional do Brasil (CI-Brasil) é a agência executora dos componentes 2, 3 e 4. Na fase 2, a Fundação Getulio Vargas (FGV) é a agência executora de todos os componentes.
- 2.5.** Fazem parte do arranjo para a gestão do projeto as Unidades Operativas (UO), atribuição que no estado do Pará é conferida à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (Semas) e ao Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Pará (Ideflor-Bio). Estas são responsáveis pelo acompanhamento da implementação técnica das estratégias e execução dos Planos Operativos (POs) e Planos de Aquisição e Contratação do Projeto (PACs). Esta contratação será acompanhada pelo Ideflor-Bio, conforme suas atribuições institucionais.
- 2.6.** A APA) Triunfo do Xingu é uma das atuais 26 UC Estaduais do Pará. Foi criada a partir do Decreto Estadual nº 2.612 de 04/12/2006 e abrange uma área de 1.679.280,52 hectares. É uma UC de uso sustentável que integra o grande mosaico de áreas protegidas da Terra do Meio, constituído por UCs Federais e Estaduais, além de Terras Indígenas na região do Xingu. A APA Triunfo do Xingu foi criada com o objetivo de proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais. Encontra-se sob a gestão do Ideflor-Bio, contando com um Conselho Gestor, criado pela Portaria nº. 583/11.
- 2.7.** O projeto apoiou ações na APA Triunfo do Xingu como a construção de 42 viveiros de produção de mudas com capacitação aos agricultores beneficiados, contratação de empresa para Análise de Cadastros Ambientais Rurais (CARs) de imóveis dentro da área da APA e apoio a elaboração do Plano de Gestão da APA, importante instrumento de ordenamento ambiental. O escopo desta ET busca alinhar as ações de regularização ambiental apoiadas pelo projeto de modo que os SAFs a serem implantados visam recuperar as áreas identificadas como passivo ambiental dentro de imóveis no interior da APA Triunfo do Xingú.

### **3. UNIDADE DEMANDANTE**

- 3.1.** A unidade demandante é o Ideflor-Bio do Estado do Pará através da Diretoria de Gestão e Monitoramento das Unidades de Conservação (DGMUC);
- 3.2. Enquadramento da Contratação com a Vinculação ao Projeto:** a presente contratação enquadra-se no Componente 2 do projeto, denominado “Gestão

**Integrada da Paisagem**”, na atividade de apoiar a implementação do projeto de recuperação de áreas degradadas para produtores que aderirem ao PRA, em imóveis inseridos na APA Triunfo do Xingu (ATX), dentro da estratégia de “Apoiar os estados na implementação do CAR, PRADA e PRA (Lei 12.651/2012)”.

- 3.3.** Essa ação está em consonância com o Objetivo de Desenvolvimento do Projeto (ODP), que tem por objetivo expandir a área sob proteção legal e melhorar o gerenciamento de Unidades de Conservação e aumentar a área sob restauração e manejo sustentável na Amazônia brasileira". e Programa Estadual Territórios Sustentáveis da Amazônia, dentro do programa de Governo “Amazônia Agora”, executado no Estado do Pará.

#### **4. JUSTIFICATIVA**

- 4.1 Uma das principais agendas contempladas pelo Projeto ASL-Brasil é a de recuperação da vegetação nativa na Amazônia. A meta geral é promover a restauração florestal de 29,2 mil hectares de áreas estratégicas nos 4 estados apoiados (AC, AM, PA e RO). A previsão é que o projeto promova ações de recuperação que alcancem 23,8 mil hectares de áreas em processo de Regeneração Natural Assistida (RNA) e 5,4 mil hectares de áreas em processo de Restauração Ativa (RA).
- 4.2 Em função da expansão e maior rentabilidade da atividade pecuária nas áreas adjacentes às UCs da Amazônia Legal, das dificuldades de acesso à políticas públicas de inclusão produtiva voltadas ao fortalecimento do agroextrativismo, e de um conjunto complexo e intrincado de fatores de ordem sociocultural e econômica, a criação de gado em UCs ganhou maior expressividade e interesse. Incentivar atividades produtivas que sejam atrativas para as comunidades tradicionais e proprietários rurais beneficiários de UCs pode então ser crucial para se promover um contraponto efetivo às pressões incidentes e se fortalecer agendas positivas, a governança coletiva e a gestão socioambiental em áreas protegidas. Os SAFs são uma alternativa promissora de contraponto à expansão da pecuária e de sistemas agrícolas convencionais, uma vez que propiciam a conjugação retornos rápidos com benefícios mais duradouros e permanentes: permitem consorciar culturas de ciclo curto, que promovem a segurança alimentar e oportunidades de renda mais imediatas, com a implementação de espécies arbóreas frutíferas e madeireiras que impulsionam os ganhos a médio e longo prazo.
- 4.3 Uma aposta relevante para se conter as pressões e ameaças incidentes sobre a APA Triunfo do Xingu é a promoção da produção sustentável como estratégia de conservação da biodiversidade. Com efeito, as ações de fomento para o fortalecimento produtivo mostram-se relevantes para a promoção de melhoria das condições de vida das comunidades locais e simultaneamente permitem que se alcance resultados relevantes em termos de conservação, ao criar incentivo à

diminuição de pressões sobre os estoques de recursos naturais mais sensíveis. Neste sentido, as ações propostas contribuirão para a diminuição da pressão antrópica sobre os recursos naturais ameaçados ou em risco; favorecerão a desmobilização ou redução da atratividade de atividades ilegais e/ou ambientalmente insustentáveis; e possibilitarão o abastecimento dos mercados locais com produtos de origem sustentável.

4.4 Do ponto de vista agrônomico e da sustentabilidade, os sistemas agroflorestais apresentam diversas vantagens em comparação ao sistema de agricultura convencional, como: possibilitam conciliar a produção de alimentos com a conservação da biodiversidade; reduzem a poluição associada à utilização de venenos; reduzem a necessidade de abertura de áreas de floresta para novos roçados; são indicados para a recuperação de áreas degradadas, por utilizarem espécies menos exigentes quanto à fertilidade do solo, porém capazes de preparar a terra para espécies mais exigentes, por meio do aporte de grandes quantidades de biomassa e nutrientes; melhoram a utilização do espaço acima e abaixo da superfície do solo; melhoram as características químicas, físicas e biológicas do solo; diminuem o risco da perda completa do cultivo por infestação de doença, praga e estresse climático; contribuem para a minimização e controle da erosão do solo; permitem a diversificação de renda para o produtor no tempo e no espaço; possibilitam ganhos relevantes em termos de incremento na segurança alimentar e geração de renda, com melhoria nas condições de vida dos produtores; possibilitam a redução de custos envolvendo tratos como o controle fitossanitário, adubação e irrigação; viabilizam o uso produtivo da sombra para culturas que exigem essa condição; possibilitam a melhoria nas condições de trabalho em decorrência do sombreamento, dentre outras.

4.5 Assim, de maneira conjugada a outras iniciativas de promoção do uso sustentável dos recursos naturais, a implementação do projeto de sistemas agroflorestais contribuirá para a recuperação de áreas com cobertura florestal alterada, para o fortalecimento da segurança alimentar das famílias envolvidas e para a consolidação de uma alternativa sustentável de geração de renda. A ação contribuirá para o aprendizado e desenvolvimento de competências pelos atores envolvidos, servindo como um exemplo de sucesso no contexto local e estimulando o interesse na replicação da experiência, inclusive com potencial de ganhos ambientais, no contexto regional, tendo em vista a necessidade da região deste tipo de iniciativa.

## 5. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Contratação de serviço especializado de pessoa jurídica para realizar planejamento participativo e implantar 300 (trezentos) hectares de sistemas agroflorestais (SAF) para recuperar áreas na UC APA Triunfo do Xingú.

5.2. **A contratação inclui a implementação de sistemas agroflorestais, o assessoramento, a capacitação e a assistência técnica envolvendo no mínimo 100 famílias beneficiárias, em**

**imóveis rurais de até 4 módulos fiscais, durante o prazo de vigência do contrato, bem como o georreferenciamento das áreas de SAF implantadas.**

### **5.3. Objetivos Específicos**

- 5.3.1. Mobilizar as comunidades locais e realizar diagnóstico do potencial das áreas e do interesse das famílias na implantação de SAF, através de visitas técnicas e da organização de oficinas participativas voltadas à mobilização, capacitação e elaboração do projeto de Sistemas Agroflorestais (SAFs), envolvendo no mínimo 100 famílias residentes na unidade de conservação;
- 5.3.2. Implantar e realizar a manutenção de 300 ha de SAF; e
- 5.3.3. Sistematizar os resultados e elaborar relatórios parciais e relatório final de cumprimento da meta.
- 5.3.4. A implantação dos sistemas agroflorestais deverá basear-se em metodologias testadas com sucesso para a região amazônica, a exemplo de experiências sistematizadas nas seguintes publicações sobre Sistemas Agroflorestais indicados para o Pará: Viabilidade econômica e financeira dos sistemas agroflorestais na Amazônia (Universidade Federal do Pará, 2023); Dinâmica espacial e temporal em Sistema Agroflorestal (SAF) de agricultores familiares do município de Tome-Açu, Pará (Universidade Federal Rural da Amazônia, 2023); Sistemas Agroflorestais Biodiversos podem recuperar áreas de preservação permanente e gerar renda para a agricultura familiar? (Embrapa, 2023); Modelo de arranjo agroflorestal biodiverso para restauração ecológica de Áreas de Preservação Permanente, com geração de renda (Embrapa Agropecuária Oeste, 2022); Manual Agroflorestal para a Amazônia (REBRAAF/Fundação Ford, 1996); Metodologia para Planejamento, Implantação e Monitoramento de Sistemas Agroflorestais: um Processo Participativo, Série Documentos, nº 49; Alternativa Agroflorestal na Amazônia em Transformação (Embrapa Amazônia Oriental / ICRAF / INIA, 2009); Agrofloresta para Agricultura Familiar, Circular Técnica, nº 16 (Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia, 2002); Quintais Agroflorestais como Estratégia de Sustentabilidade Ecológica e Econômica (Rede de Estudos Rurais, 2014); Sistemas Integrados na Amazônia Brasileira: Experiências Demonstrativas e Resultados de Pesquisa, In: Sistemas Agroflorestais: a Agropecuária Sustentável (Embrapa / SENAR, 2015).

## 6. ABRANGÊNCIA / LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO CONTRATO

6.1. Os serviços desta especificação técnica serão desenvolvidos na APA Triunfo do Xingu - ATX, onde as atividades de recomposição florestal atenderão, especificamente, pequenas propriedades e posses rurais da agricultura familiar, assim localizadas:

6.2. Área de Proteção Ambiental Triunfo do Xingu;

6.3. A área total para a execução dos serviços de recomposição florestal é estimada em 300 (trezentos) hectares. A área de recomposição florestal por família beneficiária em cada propriedade / posse / lote não deverá ser superior a 3 (três) hectares.

6.4. A seleção dos imóveis deverá considerar os seguintes critérios:

6.4.1. Imóveis rurais com até 4 (quatro) módulos fiscais;

6.4.2. Imóveis rurais classificados como aptos à regularização ambiental, após o processo de análise do Cadastro Ambiental Rural – CAR;

6.4.3. Imóveis rurais classificados elegíveis, no processo de análise do Cadastro Ambiental Rural – CAR, do Escritório Técnico do CAR, que não apresentarem inconsistências observadas pelos filtros do sistema do CAR (SICAR) e/ou sobreposição com outros imóveis.

## 7. PRODUTOS E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDOS

A Contratada deverá entregar os seguintes produtos referentes aos serviços executados.

7.1. Produto 1 - Plano de Trabalho

7.1.1. A contratada deverá entregar o Plano de Trabalho, validado e aprovado pela Gerência Administrativa do Xingu – Ideflor-Bio,

7.1.2. O Produto 1 consiste na apresentação do Plano de Trabalho contendo detalhamento da metodologia para realização de todas as atividades previstas neste documento, incluindo cronograma. A contratada deverá entregar o Plano de Trabalho, validado e aprovado pela equipe técnica do IDEFLOR-Bio, contendo no mínimo:

7.1.1.1. Contextualização;

7.1.1.2. Detalhamento das atividades, metas e indicadores a serem desenvolvidos;

7.1.1.3. Etapas e cronograma de execução;

7.1.1.4. Metodologias e estratégias de cumprimento do objeto, em conformidade com as descrições desta ET;

7.1.1.5. Equipamentos, materiais, equipamentos de proteção individual (EPIs) insumos e infraestrutura disponíveis para execução do Contrato;

7.1.1.6. Composição da equipe técnica, breve resumo das principais especialidades de cada membro da equipe, e sua vinculação com a organização proponente, incluindo detalhamento da atuação conforme fluxo de etapas de pré-implantação,

implantação e pós-implantação dos SAFs, descrevendo, sinteticamente, como cada integrante da referida equipe irá atuar em cada uma das etapas;

7.1.1.7. Plano de ação para comunicação e engajamento e a respectiva estratégia de mobilização dos beneficiários em todas as etapas para a execução do projeto, incluindo as questões de gênero, incentivando homens e mulheres a participarem de forma igualitária nos diálogos e consultas;

7.1.1.8. Estratégia de obtenção das mudas e sementes de espécies florestais para atender o objetivo desta ET;

7.1.1.9. Análise de risco da proposta e ações mitigadoras;

7.1.1.10. Metas a serem atingidas no âmbito do contrato.

### **7.1.2. Atividades**

7.1.3. As atividades principais para a execução do produto são:

7.1.4. Sistematizar as informações para o planejamento da execução dos serviços, incluindo informações das áreas onde as ações serão desenvolvidas e dos potenciais beneficiários com os quais se vislumbra que o trabalho será realizado;

7.1.5. Pactuar e elaborar o cronograma de atividades, em articulação com a equipe de gestão do IDEFLOR-Bio e parceiros estratégicos para o projeto após a assinatura do contrato;

7.1.6. Construir proposta de estratégias de intervenção e de engajamento dos produtores locais.

7.1.7. Elaborar e revisar o Plano de Trabalho;

7.1.8. Discutir e validar a proposta de Plano de Trabalho com a equipe gestora do IDEFLOR-Bio

## **7.2. Produto 02: Diagnóstico situacional rápido das áreas (propriedade/posse rural) e respectivo Relatório de Visita de Mobilização de Produtores e implantação de viveiros**

7.2.1. O produto deverá ser elaborado nas seguintes etapas:

7.2.1.1. Etapa 1: levantamento e sistematização de informações de dados espaciais e outros documentos recebidos como insumos do IDEFLOR-Bio, incluindo dados secundários reunidos pela contratada relativos às áreas de intervenção nos municípios definidos e da lista de beneficiários com informações declaradas no SICAR-PA;

7.2.1.2. Etapa 2: mobilização e implementação das ações de comunicação para o engajamento dos produtores, incentivando a participação de mulheres e jovens nas ações do projeto;

7.2.1.3. Etapa 3: visitas técnicas para o diagnóstico/coleta de informações referentes a questões socioeconômicas e ambientais do imóvel rural. Nesse sentido, o diagnóstico deverá conter minimamente:

- 7.2.1.3.1. Mapeamento e vetorização das poligonais já previamente estabelecidas pelo sistema do SICAR/PA, e as demais áreas listadas: Áreas de Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente alteradas e/ou degradadas, por meio de informações in loco e imagens de satélite atualizadas;
- 7.2.1.3.2. Realizar diagnóstico e caracterização das áreas incluindo meio físico e biótico tais como: clima, drenagem, caracterização dos solos, área de sombreamento, caracterização das espécies que ocorrem na área, presença de espécies exóticas e invasoras, espécies predominantes e cobertura do solo, caracterização socioeconômica da propriedade;
- 7.2.1.3.3. Registros fotográficos georreferenciados, identificação do (a) proprietário (a) ou possuidor (a) do imóvel, número de registro do CAR, data da visita e descrição do imóvel contendo as informações especificadas no diagnóstico;
- 7.2.1.3.4. Realizar mobilização/engajamento dos produtores para a implantação das Unidades Demonstrativas de Restauração.
- 7.2.1.4. Etapa 4: elaboração dos Pradas nas propriedades definidas com base nos levantamentos situacionais. A partir desta análise, apresentar o projeto técnico contendo a descrição da metodologia a ser utilizada para a implantação dos Pradas, devendo conter:
- 7.2.1.4.1. Planejamento ambiental, em nível de imóvel rural, incluindo estratégias para a devolutiva dos produtos do planejamento para os beneficiários e para as próximas atividades de ou capacitação previstas no projeto;
- 7.2.1.4.2. Mapa - Arquivo digital (shapefile) com o polígono de cada imóvel (individual) e os polígonos das áreas que deverão receber as intervenções (plantios), inseridas dentro do polígono das áreas de passivo ambiental caracterizadas pela Semas mediante aprovação do CAR;
- 7.2.1.4.3. Relatório fotográfico, com fotos georreferenciadas das áreas degradadas ou alteradas, para comprovação do real estágio da vegetação existente nas áreas em questão;
- 7.2.1.4.4. Projeto de implementação das áreas a serem recuperadas, contendo toda a metodologia a ser utilizada para cada imóvel rural, bem como o cronograma de execução e monitoramento das ações, tais como: preparo do solo, projeto de plantio de recomposição florestal de passivos ambientais, plano de controle e combate a pragas, doenças e espécies invasoras com

descrição das estratégias, táticas e medidas a serem adotadas para o manejo eficaz e sustentável de pragas, doenças e espécies invasoras;

7.2.1.4.5. Identificação das espécies a serem utilizadas, considerando as mais adequadas à região e as demandas dos beneficiários, bem como, definição da combinação de espécies, seus espaçamentos e distribuição na área de plantio, atentando para as características e funções econômicas e ecológicas de cada espécie e a necessidade de compatibilização de cultivos anuais, semi-perenes e perenes, além de outros aspectos técnicos pertinentes à implantação das Unidades Demonstrativas;

7.2.1.4.6. Planejamento da execução e acompanhamento dos SAF e descrição das técnicas a serem empregadas nas fases de implantação e condução;

7.2.1.4.7. Descrição das ações de capacitação, assistência técnica e extensão rural a serem executadas junto aos beneficiários e suas respectivas metodologias;

7.2.1.4.8. Detalhamento das estruturas e insumos necessários, incluindo, materiais, equipamentos, veículos, ferramentas e mão de obra, para o preparo da área, produção de sementes e mudas, bem como para o plantio, podas e demais atividades de manejo relativas à implantação e condução dos sistemas agroflorestais.

7.2.1.5. Etapa 5: Construção do viveiro para produção de mudas contendo:

7.2.1.5.1. Identificação da área para implantação do viveiro;

7.2.1.5.2. Projeto técnico do viveiro;

7.2.1.5.3. Modelo de governança para a gestão do viveiro.

## 7.2.2. Atividades

7.2.2.1. Coletar e sistematizar dados referentes aos levantamentos realizados, incluindo informações do meio físico e biótico, cobertura vegetal atual das áreas;

7.2.2.2. Realizar visita técnica na área dos (as) proprietários (as) ou possuidores (as) dos imóveis rurais nas localidades abrangidas pelo lote de recuperação onde os serviços serão prestados

7.2.2.3. Realizar rodas de conversa e oficinas com potenciais beneficiários para apresentação das oportunidades da restauração florestal;

7.2.2.4. Apresentar diagnóstico situacional de cada imóvel rural;

7.2.2.5. Realizar reunião com o IDEFLOR-Bio com o objetivo de apresentar os resultados do diagnóstico e da visita técnica;

7.2.2.6. Elaborar proposta técnica a partir das informações sistematizadas nas etapas anteriores, dos resultados do diagnóstico e da proposta de implantação definidas

com os beneficiários e IDEFLOR-Bio;

- 7.2.2.7. Definir os polígonos para implantação dos SAF – das Unidades Demonstrativas nos imóveis rurais;
- 7.2.2.8. Elaborar documento contendo a versão final do Projeto Técnico de Implantação das Unidades Demonstrativas de SAFs;
- 7.2.2.9. Construção do viveiro de acordo com o projeto técnico.

### **7.3. Produtos: 3 e 4 Relatórios de Acompanhamento da Implantação dos SAFs nas Unidades Demonstrativas**

7.3.1. Para fins de acompanhamento da implantação dos 300 ha de SAF e o adequado cumprimento dos cronogramas de execução e desembolso do Contrato, cuja execução da implantação, monitoramento e prestação da assistência técnica e extensão rural serão comprovadas mediante a aprovação de relatórios parciais, contendo, no mínimo:

- 7.3.1.1. Área implantada, apresentada em mapas ou croquis georreferenciados e em escala compatível por município;
- 7.3.1.2. Relatório fotográfico georreferenciado;
- 7.3.1.3. Cadastro dos produtores beneficiados em modelo de documento a ser repassado pelo IDEFLOR-Bio, detalhando o grau de engajamento com o projeto;
- 7.3.1.4. Lista de espécies e quantitativos de sementes, mudas e demais insumos utilizados;
- 7.3.1.5. Descrição dos principais desafios para a execução de cada etapa e as estratégias de mitigação adotadas;
- 7.3.1.6. Descrição das ações de capacitação, assistência técnica e extensão rural aos produtores beneficiados pelo projeto;
- 7.3.1.7. Descrição dos custos de implantação, incluindo os quantitativos de mão-de-obra, materiais e insumos utilizados por área implantada e por município.

#### **7.3.2. Atividades**

- 7.3.2.1. Produzir ou adquirir mudas, conforme alternativa técnica de obtenção de mudas adotada, a partir de sementes colhidas de matrizes localizadas no Pará, com demanda estimada de 350.000 (Trezentos e cinquenta mil) mudas, para implantação dos 300 ha de SAF, incluídas as perdas e necessidade de replantio.
- 7.3.2.2. Providenciar os insumos, materiais e equipamentos necessários à implantação e manutenção dos SAF;
- 7.3.2.3. Realizar preparo do solo, abertura de covas e plantio dos componentes agrícola e florestal (implantação dos SAFs);
- 7.3.2.4. Realizar tratos culturais, como: capinas, podas, controle de pragas e doenças

etc.

- 7.3.2.5. Prestar assistência técnica e extensão rural às famílias beneficiárias, tanto na implantação quanto na manutenção dos SAF, por no mínimo 12 meses;
- 7.3.2.6. Monitorar as áreas de SAF implantadas e registrar indicadores ambientais de estabelecimento e desenvolvimento das plantas;
- 7.3.2.7. Sistematizar as informações referentes à implantação dos SAF, engajamento dos beneficiários e potencial de geração de renda;
- 7.3.2.8. Avaliar os custos de implantação e manutenção dos SAF, bem como indicadores de fertilidade do solo e de geração de renda e/ou diversificação da produção em decorrência da implantação dos SAF;
- 7.3.2.9. Elaborar mapas e croquis georreferenciados; e
- 7.3.2.10. Elaborar relatórios de acompanhamento da implantação.

#### **7.4. Produto 5: Relatório Final de Cumprimento do Objeto, contendo, no mínimo:**

- 7.4.1. Sistematização dos principais resultados obtidos, relatando as dificuldades enfrentadas, formas de mitigação e oportunidades para adoção da prática em larga escala;
- 7.4.2. Descrição da área total implantada, incluindo o número de produtores e famílias beneficiadas direta e indiretamente;
- 7.4.3. Cadastro das famílias beneficiárias da ação, detalhando o grau de engajamento e perspectivas de geração de renda com a iniciativa;
- 7.4.4. Relatório fotográfico georreferenciado da implantação, condução (tratos culturais) e monitoramento dos 50 ha de SAF;
- 7.4.5. Monitoramento da implantação dos 50 ha de SAF, com detalhamento dos dados de estabelecimento e desenvolvimento das plantas, taxa de mortalidade e resultados da aplicação de indicadores ambientais e socioeconômicos;
- 7.4.6. Avaliação dos custos de implantação e condução dos SAF, incluindo os quantitativos de mão-de-obra, materiais e insumos utilizados;
- 7.4.7. Descrição e registro fotográfico detalhado das ações de mobilização, capacitação, assistência técnica e extensão rural, realizadas junto aos beneficiários;
- 7.4.8. Sistematização das informações e conhecimento gerados durante a implantação dos SAF, incluindo eventuais publicações e materiais de divulgação produzidos;
- 7.4.9. Diagnóstico das perspectivas de adoção da prática de SAF pela população residente;
- 7.4.10. Outros documentos e materiais que comprovem o adequado cumprimento do objeto do Contrato.

#### **7.4.11. Atividades**

- 7.4.11.1. Monitorar as áreas de SAF implantadas e registrar indicadores ambientais de

estabelecimento e desenvolvimento das plantas;

- 7.4.11.2. Realizar continuamente os tratos culturais, como: capinas, podas, controle de pragas e doenças;
- 7.4.11.3. Prestar assistência técnica e extensão rural de forma continuada às famílias beneficiárias até o final do contrato;
- 7.4.11.4. Sistematizar informações referentes à implantação dos SAF e do engajamento das famílias beneficiárias ao longo de todo o período do Contrato;
- 7.4.11.5. Consolidar diagnóstico do potencial de geração de renda e de adoção da prática em larga escala;
- 7.4.11.6. Sistematizar os custos de implantação e condução dos SAF;
- 7.4.11.7. Relatar progressos nos indicadores de fertilidade do solo e na geração de renda e/ou diversificação da produção em decorrência da implantação dos SAF;
- 7.4.11.8. Elaborar mapas e croquis georreferenciados;
- 7.4.11.9. Elaborar relatório final de cumprimento do objeto do Contrato.

## **8. ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIFICADOS NESTA ET**

### **8.1. Salvaguardas socioambientais**

8.1.1. Deverão ser rigorosamente observadas pela Contratada, na integralidade do que for aplicável, as políticas de salvaguardas acionadas pelo projeto, ficando evidenciado que a submissão de proposta e a assinatura de contrato implicam pleno conhecimento e concordância quanto ao atendimento do disposto, em particular, no Marco de Gestão Socioambiental e no Marco de Políticas com Povos Indígenas (para mais detalhes, consultar a seção de “documentos do projeto” em <https://www.conservation.org/brasil/iniciativas-atuais/paisagens-sustentaveis-da-amazonia>);

### **8.2. Mecanismo de sugestões e queixas (MSQ)**

8.2.1. Deverá fazer parte das rotinas das consultorias a sensibilização das(os) beneficiárias(os) para o uso do MSQ do Projeto ASL visando assegurar que quaisquer situações com dúvidas ou sugestões sejam devidamente encaminhadas de forma identificada ou anônima, e tratadas;

8.2.2. Como parte dos produtos/relatórios previstos nesta ET a serem entregues após a realização de atividades diretamente com as(os) beneficiárias(os) deverão ser reportadas por escrito e outras formas de registro a sensibilização sobre o MSQ realizado durante as atividades, a CI-Brasil fará as orientações e entregará material (kit MSQ) na fase de reunião de abertura para o início da consultoria.

### **8.3. Coleta de dados e informações sensíveis (Lei Geral de Proteção de Dados)**

8.3.1. A coleta de dados e informações durante os levantamentos, diagnósticos e atividades em geral envolvendo as/os beneficiárias/os devem seguir o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

#### **8.4. Recursos Culturais Físicos**

8.4.1. Em caso de achados de artefatos arqueológicos, seguir as recomendações do IPHAN.

#### **8.5. Combate ao trabalho escravo e trabalho infantil**

8.5.1. Combate ao trabalho escravo e infantil em consonância com o artigo 403 da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), Artigo 149 do Código Penal, atualizado por meio da Lei 10.803/2003, e com o Grupo Executivo de Repressão ao Trabalho Forçado, estabelecido pelo Decreto 1.538/1995.

### **9. FORMA DE APRESENTAÇÃO E ACEITE DOS PRODUTOS**

- 9.1.** A entrega dos Produtos para posterior aprovação e pagamento, deverá ser efetuada pela Contratada de formato digital enviado para os e-mails indicados pela contratante e pelo Ideflor-Bio. Deverá ser entregue a Planilha de Medição contendo a descrição detalhada dos serviços executados no mês de referência, acompanhada dos Relatórios de Execução dos Serviços (Atividades) e Relatórios de Ater, com a descrição detalhadas das atividades e os respectivos Planos, Projetos, Relatórios de Oficinas com cópia de Ata, Mapas, Receituários Agrônômicos e Laudos, instrumentos inerentes ao planejamento e execução dos serviços, acompanhados de respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, assinada por profissional habilitado para prestação de serviços de supervisão, coordenação, orientação técnica, planejamento, elaboração e execução de projeto e mensuração de Recuperação de Áreas Degradadas.
- 9.2.** Todos os produtos devem ser entregues em formato digital (formato PDF) para os relatórios de execução e relatórios de Ater e em Excel® para as planilhas de medição) e enviado para os e-mails indicados pela contratante e pelo Ideflor-Bio, com os mapas em arquivo digital (shapefile), e registros fotográficos de todas as etapas, contendo a memória das reuniões realizadas, que comprovem a execução dos serviços contratados, discriminados em cada lote/propriedade ou posse, com a identificação de cada beneficiário. Estas informações alimentarão um banco de dados para o cadastro dos projetos e deverão ser apresentadas em planilha do Excel®.
- 9.3.** Após a análise dos produtos, havendo necessidade de adequação, a contratada disporá de um prazo de 10 (dez) dias para realizar as adequações sem qualquer ônus adicional para a Contratante.
- 9.4.** O controle de qualidade sobre as informações apresentadas pela Contratada será realizado pela equipe Técnica do Ideflor-Bio, de modo rigoroso, exigindo-se, entre outras, a consistência das informações, justificativas de resultados, em conformidade com a norma padrão da língua

portuguesa.

- 9.5. A divulgação integral ou parcial dos produtos só poderá ser feita mediante permissão prévia por escrito da Contratante.
- 9.6. Todos os produtos, com exceção do Produto 1 – Plano de Trabalho, devem ser acompanhados de registro fotográfico, com informação georreferenciada do local, data, /atividade e identificação das pessoas, quando for o caso, em cada foto e que de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados deverá haver consentimento livre prévio e informado;
- 9.7. Deverão ser realizados os ajustes solicitados pelo Ideflor-Bio, em todos os documentos e relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;
- 9.8. Todos os mapas produzidos deverão ser georreferenciados, em especial as áreas de implantação dos SAF. Os dados geoespaciais deverão ser apresentados no sistema de coordenadas SIRGAS 2000 UTM-22S, em formato shapefile, com os metadados dos campos (colunas de atributos) preenchidos em planilha anexa ou nas ferramentas dos programas de sistemas de informações geográficas;
- 9.9. Os produtos apresentados serão considerados aceitos após análise técnica do documento que comprove o adequado cumprimento da etapa relativa ao produto apresentado, podendo ser exigida ainda a apresentação de documentos fiscais, contratos de trabalho ou outros documentos formais que comprovem a prestação do serviço e a disponibilização dos materiais, equipamentos e insumos necessários.
- 9.10. As parcelas de desembolso somente serão autorizadas após o aceite do produto nos termos do item 9.

## 10. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. A vigência do contrato será de 13 meses (390 dias) a partir da assinatura das partes ou conforme acordo realizado entre as partes, antes da assinatura do contrato.

## 11. DO CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DE DESEMBOLSO

- 11.1. Os prazos de entrega dos produtos estão listados no quadro 1 e incluem o prazo para adequação dos produtos apresentados.

**Quadro 1: Cronograma de entrega dos produtos e desembolso das parcelas**

PRODUTO	DESCRIÇÃO	PRAZO De entrega (dias a partir da assinatura do contrato) *
Produto 1	Plano de Trabalho	30
Produto 2	Diagnóstico situacional rápido das áreas (propriedade/posse rural) e respectivo Relatório de Visita de Mobilização de Produtores e implantação de viveiros	90

<b>Produto 3</b>	Relatório de Acompanhamento da Implantação dos SAFs nas Unidades Demonstrativas	180
<b>Produto 4</b>	Relatório de Acompanhamento da Implantação dos SAFs nas Unidades Demonstrativas	270
<b>Produto 5</b>	Relatório Final de Cumprimento do Objeto	360

**\*Alterações no cronograma dependerão de acordo entre as partes**

**11.2.** Os pagamentos serão efetuados, respeitando o seguinte fluxo: (i). recebimento dos produtos; (ii). aprovação dos produtos pela Unidade Operativa (Ideflor); (iii). aprovação dos produtos pela equipe técnica da CI-Brasil; (iv). solicitação de emissão da Nota Fiscal; (v) recebimento da Nota Fiscal; e (vi). pagamento da Nota Fiscal. Os pagamentos ocorrerão no prazo máximo de até 20 dias úteis, a contar da data de recebimento da Nota Fiscal.

## **12. QUALIFICAÇÃO, PERFIL EXIGIDO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

### **12.1. Da Contratada – PJ deverá apresentar:**

- 12.1.1. Experiência com atividades de fomento florestal, assessoramento técnico, assistência técnica ou extensão rural;
- 12.1.2. Experiência com implantação e condução de sistemas agroflorestais;
- 12.1.3. Experiência no desenvolvimento de atividades junto a instituições de gestão de unidades de conservação, meio ambiente ou gestão territorial;
- 12.1.4. Experiência com projetos junto a agricultores familiares contemplando atividades de organização comunitária e condução de oficinas participativas;
- 12.1.5. A empresa deverá apresentar em seu portfólio experiência comprovada de no mínimo 3 anos na prestação de serviços de implantação e gerenciamento de projetos e na prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – Ater;
- 12.1.7. A Empresa deverá apresentar projetos executados no estado do Pará e possuir notório conhecimento das espécies cultivadas na região, do calendário agrícola e entendimento da logística específica do estado, apresentando minimamente 5 anos de experiência nas temáticas de Restauração Florestal e Sistemas Agroflorestais;
- 12.1.8. É desejável possuir experiência de atuação com produção de sementes e mudas e cadastro no Registro Nacional de Sementes e Mudanças – Renasem do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.

### **12.2. Da Equipe Técnica**

12.2.1. A equipe técnica deverá ser composta por no mínimo 8 (oito) profissionais, com formação acadêmica e experiência comprovadas, conforme descrição no quadro 2.

**Quadro 2: Qualificação da equipe técnica para execução dos serviços**

PERFIL	QTD	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA
Coordenador e Especialista em Restauração	01	(i) Formação acadêmica em Ciências Biológicas, Florestais ou Agrárias, com Mestrado em temas correlatos à restauração florestal. (ii) Experiência mínima de 3 anos liderando a execução de projetos de restauração.
Técnico em Geoprocessamento	01	(i) Formação em qualquer área desde que tenha experiência acadêmica em geoprocessamento. (ii) Experiência profissional mínima de 03 anos em elaboração de mapas temáticos e desenvolvimento de análises espaciais voltadas preferencialmente a temáticas ambientais e/ou fundiárias (iii) Proficiência em softwares de Sistemas de Informação Geográfica.
Técnico-Extensionista em Restauração acumula a função de coordenador de campo	06	(i) Formação Técnica de Nível Médio em áreas correlatas ao Extensionismo Rural, Curso Superior em Ciências Biológicas, Florestais ou Agrárias. (iii) Experiência mínima de 2 anos no território com ater e restauração florestal, organizações produtivas e operações logísticas.

**12.3.** Para a comprovação da formação acadêmica, a empresa deverá apresentar o Diploma reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou Certificado de Conclusão de Curso, em casos de conclusão de cursos reconhecidos, com diploma ainda a emitir, de cada profissional. Em se tratando de cópia, a mesma deverá ser autenticada. As experiências requeridas devem ser comprovadas por meio de atestados de capacidade técnica, contratos, certificados ou outros documentos similares.

#### **12.4. Equipe de Apoio**

12.3.1. A equipe de apoio fica a critério da contratada, em número suficiente e com a qualificação necessária à execução dos serviços previstos nesta ET.

12.3.3. Deve-se dar preferência, entre os fornecedores de sementes e mão de obra, a organizações produtivas ou associativas locais, povos e comunidades tradicionais e residentes na UC.

### **13. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

13.1. A apresentação de proposta pela licitante pressupõe o conhecimento de todos os termos, exigências, critérios e requisitos da presente especificação técnica e demais critérios administrativos do certame;

13.2. As comprovações relativas à experiência da PJ devem ser apresentadas de modo separado e organizado para cada um dos itens em face dos quais a experiência requerida será avaliada (isto é, com demonstração específica para o item 13.1.1, para o 12.1.2, para o 12.1.3. desta Especificação Técnica).

### **14. MONITORAMENTO DO CONTRATO**

14.1. O IDEFLOR-Bio terá a responsabilidade direta pelo acompanhamento de todas as etapas e atividades realizadas pela contratada, bem como pela obtenção de quaisquer esclarecimentos e validação de pareceres/notas técnicas de aprovação dos produtos elaborados.

14.2. A CI Brasil deverá validar os pareceres/notas técnicas de aprovação dos produtos elaborados pela equipe designada pela Semas, após as análises de conformidade da execução dos produtos em relação às condicionantes estabelecidas nesta ET. O MMA fará a supervisão geral dos trabalhos.